

LEI Nº 8.414

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

**Denomina logradouro público
no bairro São Benedito.**

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Dernival Andrade de Jesus**, logradouro público com início na Rua Tenente Setúbal (ponto de coordenadas UTM E= 363.578,11 e N= 7.754.525,15), e término no Beco Primeiro de Março (ponto de coordenadas UTM E= 363.481,34 e N= 7.754.465,99), no bairro São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de fevereiro de 2012.


Fabrício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA